PRIMEIRO ADITIVO

TERMO ADITIVO – LEI Nº 14.133/21
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO CONTRATUAL

Justifica-se a necessidade de aditamento do Contrato nº 015/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar do Município de Capitão de Campos–PI, visando à sua prorrogação por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 07 de fevereiro de 2025 até 07 de fevereiro de 2027 ou até a finalização do processo nº 013/2026 que se encontra em fase preparatória.

A prorrogação mostra-se necessária e de relevante interesse público, considerando que o serviço de transporte escolar é essencial e indispensável para assegurar o acesso e a permanência dos alunos da rede pública municipal nas unidades de ensino, não podendo sofrer qualquer interrupção, especialmente no início do ano letivo de 2026, período em que a demanda pelo serviço é imediata e contínua.

Ressalta-se que, embora a Administração já tenha instaurado novo procedimento licitatório para o mesmo objeto, este se encontra em fase preparatória, tramitando por meio do Processo Administrativo nº 013/2026, não havendo tempo hábil para a conclusão de todas as etapas necessárias do certame antes do início do ano letivo. A ausência do aditivo poderia ocasionar a paralisação do serviço, gerando prejuízos aos alunos, às famílias e ao regular funcionamento da rede municipal de ensino.

Dessa forma, o presente aditamento possui caráter excepcional e temporário, vigorando até a conclusão do novo processo licitatório, garantindo a continuidade do serviço público essencial, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência administrativa e do interesse público.

Assim, o aditamento contratual mostra-se medida legal, necessária e adequada, evitando a interrupção de serviço essencial à coletividade, enquanto se finaliza o novo procedimento licitatório.

Termo aditivo ao contrato nº 015/2025, que fazem entre si o município de Capitão de Campos-PI, por intermédio da srª. Prefeita Municipal, Maria Eroneide dos Santos Gomes, portador do CPF nº 026.423.423-52, e, de outro lado a empresa: R C DE BRITO, CNPJ nº 32.967.000/0001 - 51, representada pelo seu titular sr. Rene Cardoso de Brito, portador do CPF N 014.066.933-75, com endereço na rua projetada 121, 415, fontes dos matos, CEP: 64.260-000, PIRIPIRI – PI.

MUNICIPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS, ESTADO DO PIAUÍ, através da PREFEITURA pessoa jurídica de direito público interno, doravante chamada abreviadamente de CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 06.553.879/0001-85, estabelecida na Praça Acelino Resende, nº 150 – Bairro Centro, Estado do Piauí, neste ato representada pela Srª. Prefeita Municipal, Maria Eroneide dos Santos Gomes, portador do CPF nº 026.423.423-52, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) R C DE BRITO, CNPJ nº 32.967.000/0001 - 51, representada pelo seu titular senhor Rene Cardoso de Brito, portador do CPF N 014.066.933-75, com endereço na rua projetada 121, 415, fontes dos matos, PIRIPIRI – PI, CEP: 64.260-000, doravante chamado abreviadamente CONTRATADO, tendo em vista o que consta na **Pregão Eletrônico Nº 002/2025 Processo Administrativo nº 003/2025 contrato nº 015/2025** em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 020/2025, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 015/2025** por mais **12 meses**, a partir de **07 de fevereiro de 2025** até **07 de Fevereiro de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R$ 1.477,894,00 (Um Milhão Quatrocentos e**

Setenta e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais), conforme descrito na **CLÁUSULA TERCEIRA — (PREÇO)** do Contrato **nº015/2024.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FPM/ ICMS/ FUNDEB/PNATE/FNDE/CONVENIOS ESTADUAL E RECURSOS PROPRIOS / OUTROS.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

Capitão de Campos - PI, 05 de Fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS
Maria Eroneide dos Santos Gomes
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

RENE CARDOSO DE BRITO:01406693375

Assinado de forma digital por RENE CARDOSO DE BRITO:01406693375
Dados: 2026.02.05 12:08:05 -03'00'

R C DE BRITO
CNPJ 32.967.000/0001-51
Rene Cardoso de Brito
CPF N: 014.066.933-75
CONTRATADA